

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 440/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

440/2025 121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC. Editado por JOSE MARIO PACHECO FILHO Atualizado em 07/08/2025 10:49 (v 1.5)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

SC 069282

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência, tem como finalidade definir os requisitos para aquisição de material elétrico, através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

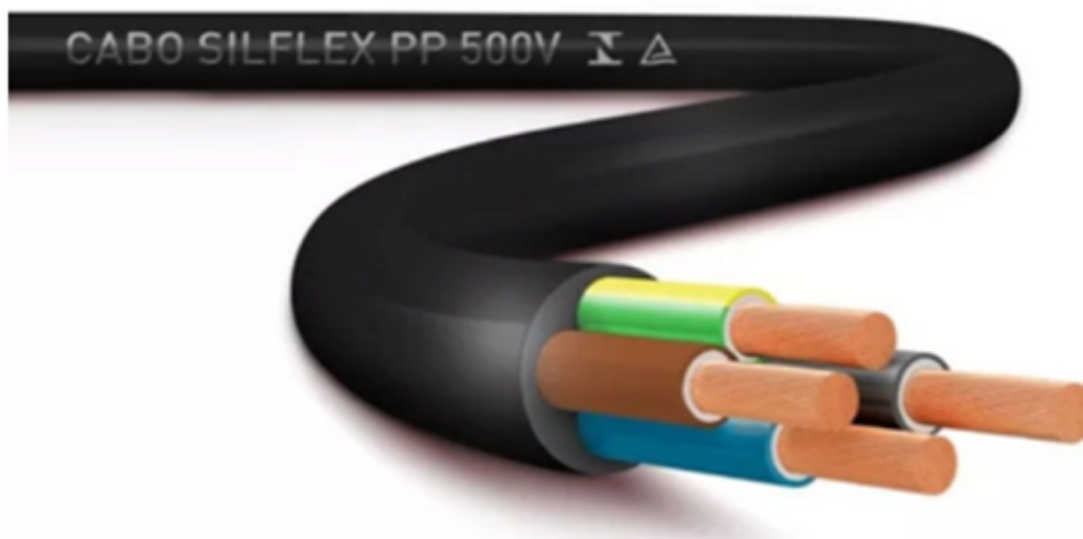
Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	10,00	MT	CABO PP 4X4MM PT/AZ/VD-AM/MR 300V/500V BOB
02	20,00	MT	CABO PP 4X2,5MM PT/AZ/VD-AM/MR 300V/500V BOB
03	4,00	PC	PLUG IND 3P+T 16A 220/240V AZ 9H
04	2,00	PC	TOM IND 3P+T EXT 16A 220/240V AZ 9H

- **ITEM 01:**

10 METROS DE CABO PP 4X4MM PT - 300V/500V

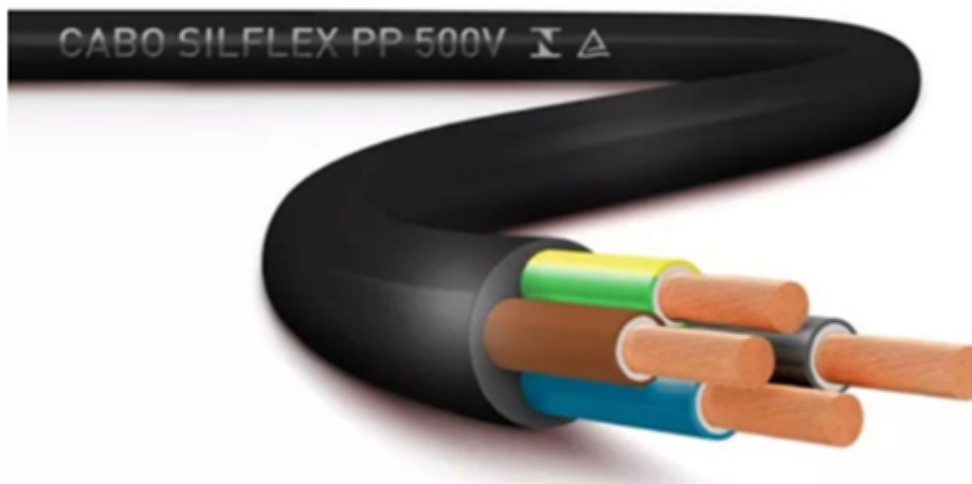
Modelo sugerido



- **ITEM 02:**

20 METROS DE CABO PP 4X2,5MM - 300V/500V

Modelo sugerido



- **ITEM 03:**
04 PLUG IND 3P+T 16A 220/240V AZ 9H

Modelo sugerido



- **ITEM 04:**
02 TOM IND 3P+ T EXT 16A 220/240V AZ 9H

Modelo sugerido



2. Fundamentação da contratação

2.1. A aquisição se faz necessária para instalação de circuitos elétricos de 04 Aspiradores de pó para utilização da equipe da Marcenaria na execução de suas atividades.

2.2 Para atender adequadamente a esta demanda da FPA o objeto deverá estar de acordo com as especificações contidas na tabela dos itens deste Termo.

3. Descrição da solução

3.1. A aquisição de material elétrico será aplicado na instalação de circuitos elétrico para utilização de 04 Aspiradores dedicado a execução do trabalho da equipe da Marcenaria.

3.2.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A aquisição será considerada finalizada quando da realização da entrega dos itens juntamente com sua respectiva NF, no Almoxarifado Geral da Tv Cultura, localizado na R. Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca, São Paulo - SP, 05036-900.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e praticas de sustentabilidade socioambiental.

4.3. Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as característica(s) e modelo(s) de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente no Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta, localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09:30hs às 18:00hs, exceto feriados.

5.4 Os bens deverão ser novos, estarem em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além disso não deverá ter avarias e respeitar o prazo de validade eventualmente inseridos na descrição.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos , no todo ou em partes, quando no ato da entrega ou no momento da utilização pela área requisitante da FPA estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização da aquisição, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violações e avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / AF.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos , no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 05 dias uteis a contar do envio da Autorização de Fornecimento.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento deverá ser efetuado conforme fundamentos da FPA descritos abaixo:

7.5.1 Produtos recebido entre os dia 1º e 15º de cada mês:
Pagamento será no dia 08 do mês subsequente.

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês:
Pagamento no dia 23 do mês subsequente.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação via DISPENSA DE LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, Pessoa física por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, Empresário individual a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. O valor de referencia estará indicado na Autorização de Fornecimento.

10. Adequação orçamentária

10. 1. Conforme alinhamento da despesa de 2024 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2025 e elaborada a SC 069282, referente a controle interno, para reserva de crédito.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE MARIO PACHECO FILHO

Coordenador Técnico



Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 10:49:47.